



BOA VISTA

Segunda-feira
08 de Abril
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICAPROCESSO Nº: 07578/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
PROCESSO Nº 07578/2024 SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 15/05/2024 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrancia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 88/2023
Processo nº 009730/2023-SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o cancelamento da homologação publicada no Diário Oficial da União Seção 3, Edição 203, página nº 298, Diário Oficial do Município nº 5974, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 25/10/2023, em favor da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0001-45, referente ao Item 1 pelo valor total de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), onde a empresa foi desclassificada, por ter desistido de entregar o item arrematado, impedindo, assim, esta administração de emitir empenho e realizar contrato com a empresa vencedora do item supracitado.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes do Item 1, do Pregão Eletrônico nº 88/2023, Pro-

cesso nº 009730/2023-SMAAI Objeto: Aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme convênio nº 938169/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA fica homologado o Item 1 a favor da empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 1.667.900,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), conforme consta na ata e relatório anexa aos autos. Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 5.307.799,96 (cinco milhões trezentos e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista/RR, 04 de abril de 2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAISECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0714/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bárbara Mariana Rodrigues de Oliveira Pessoa, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29408, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a ser em usufruído no período de 1º.4.2024 a 15.5.2024, conforme o Processo nº 004866/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0715/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Yasmin Aparecida de Souza Cruz Santana, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, Matrícula nº 956160, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 90 dias, a contar de 26 de março de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 008576/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0716/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 010094/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1079/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5684, de 11 de agosto de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Amim Xavier Ismael, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 952534, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0717/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Mikaelle de Matos Xavier Almeida, Matrícula nº 852418, conforme o Processo nº 003091/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0718/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Euzamar Endy Ferreira da Silva, Professora, Especialidade:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Pedagogia, Matrícula nº 953792, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 27 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 031241/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0719/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriana da Silva Barbosa, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 845289, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-4 para a Classe/Referência B-5, a contar de 19 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 032371/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0720/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, § 1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene do Nascimento Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961294, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 035611/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0721/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 069049/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luene Peixoto Pinheiro, Professora, Matrícula nº 952082, do quadro de pessoal

desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3, 6, 7 e 8 de maio de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0722/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lia Randel Costa Cunha, Analista/Especialista em Educação, Matrícula nº 17315, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 10.12.2023 a 12.1.2024, conforme o Processo nº 035563/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0723/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana da Silva Marques, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958561, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 001905/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0724/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronielson Ribeiro Silva, Assistente Técnico/Condutor de Ambulância, Matrícula nº 954105, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.1.2024 a 29.1.2024, conforme o Processo nº 001917/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0725/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 145845/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adria Aragão Leidens, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Sandra Maria dos Santos Ludgero, em razão de usufruto de férias, no período de 15.12.2023 a 24.12.2023.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 003/2024.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, as 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 18.613.403,42 na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) RESGATAR o valor de R\$ 343.613,95 que está no FUNDO ITAU SOBERANO RF SIMPLES FIC DE FI - CNPJ 06.175.696/0001-73 e APLICAR no FUNDO ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC DE FI CNPJ 21.838.150/0001-49 do BANCO ITAU UNIBANCO S/A;

b) RESGATAR o valor de R\$ 11.124.873,53 que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI - CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35 do BANCO DO BRASIL;

c) RESGATAR o valor de R\$ 7.144.915,94 que está no FUNDO FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES - CNPJ 14.508.643/0001-55 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35 do BANCO DO BRASIL;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 004/2024.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, as 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 3.864.672,19 na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) RESGATAR o valor de R\$ 3.864.672,19 que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TP FIC FI CONTA 6101-8 CNPJ 11.328.882/0001-35 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 do BANCO DO BRASIL S/A;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 005/2024.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, as 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 30.205.119,19 na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) RESGATAR o valor de R\$ 1.476.119,19 que está no FUNDO ITAU INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FICFI - CNPJ 23.731.629/0001-07 e APLICAR no FUNDO ITAU PRIVATE MULTIMERCADO S&P500 BRL FICFI CNPJ 26.269.692/0001-61 do BANCO ITAU UNIBANCO S/A;

b) RESGATAR o valor de R\$ 8.729.000,00 que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF CONTA 7917-0 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR no FUNDO SAFRA MULTIDIVENDOS PB CNPJ 02.097.252/0001-06 do BANCO SAFRA;

c) RESGATAR o valor de R\$ 20.000.000,00 que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC

DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR R\$ 5.000.000,00 no FUNDO SAFRA EXTRA BANCOS CNPJ: 20.441.483/0001-77 DO BANCO SAFRA; APLICAR R\$ 7.500.000,00 NO FUNDO BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC DE FI CNPJ 35.292.588/0001-89 do BANCO DO BRASIL; APLICAR R\$ 7.500.000,00 NO FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.030545/2023
ASSUNTO: Promoção por Titulação
SERVIDORA: Leonila Palheta Auzier

Na Portaria nº 0299/2024/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6036, de 30 de janeiro de 2024.

Onde se lê: passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência B-4;

Leia-se: passando-a da Classe/Referência A-5 para a Classe/Referência B-5

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 058/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância de Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes nos Ofícios Nº 34846/2023/SGP/SMEC - NUP 324790/2023 E OFICIO Nº 33413/2023/SMEC - NUP 311901 - Escola Municipal Newton Tavares, conforme Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 023258/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Diêmea Alves da Mota Choo, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759-1/PMBV e Ariadena Leite de Albuquerque, - Auxiliar de Serviços Diversos - Ext - SMEC, Matrícula nº 26702-1/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 03 de abril de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4808/2022/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2022/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Aditivo do Contrato nº 412/2022/SMEC referente ao SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Despacho 312-SMEC/SCOP/2024 de NUP 00000.9.074382/2024.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do 1º Aditivo Contrato nº 412/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - PNAT;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19322/2021 /SMEC
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 093/2022/ SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024 - referente ao SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), LOTE 1 - conforme parecer justificativa do Nup. 00000.9.061375/2024 e Parecer Jurídico nº 055-0/2024/PGM/PLC (NUP. 00000.9.075936/2024) correspondente processo, nos termos do artigo 57, incisos II, e § 2º da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.804.385/0001-61

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6294/2019/SMEC - (DESM. 28468/2023)

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 716/2019/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 716/2019/ SMEC, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM KILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO, conforme despacho 287-SMEC/SCOP/2024 Nup. 00000.9.071965/2024 do correspondente processo.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 716/2019/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações

orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP

CNPJ: 05.133.861/0001-61

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2023

Processo 24768/2023/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 191/2023, referente ao Processo nº 24768/2023/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PAO), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GRUPO 1 E ITENS 5 E 6, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: empresa classificada: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.327.103/0001-84, Grupo 01: itens: 1, no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais); 2, no valor de R\$ 1.773.220,19 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos); 3, no valor de R\$ 662.219,96 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), 4, no valor de R\$ 648.683,30 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), item 5 no valor de R\$ 474.390,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), item 6, no valor de R\$ 79.824,69 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total registrado de R\$ 3.647.413,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2023

Processo 24160/2023/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 173/2023, referente ao Processo nº 24160/2023/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTA-**

ÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GRUPO 1, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: empresa classificada: JOSE F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.741.707/0001-00, Grupo 01: itens: 1, no valor de R\$ 37.332,42 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais, quarenta e dois centavos); 2, no valor de R\$ 77.802,48 (setenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos); 3, no valor de R\$ 79.389,36 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), 4, no valor de R\$ 434.810,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), item 5 no valor de R\$ 65.646,95 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total registrado de R\$ 694.982,09 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2023
Processo 8407/2022/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 124/2023, referente ao Processo nº 8407/2022/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE), UNIDADES ESCOLARES, BIBLIOTECA E DEPÓSITO, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: empresa classificada: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.551.775/0001-55, Item 01: no valor de R\$ 144.720,72 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 028/2024/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I, referente ao cargo de cuidador(a) escolar urbano.

3 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 09 de abril de 2024, de 08 às 14h;

4 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Qualificação de dados cadastrais do eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>).
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Declaração de Dependentes;
Declaração de Idoneidade Funcional;
Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;
Declaração de Aptidão Física e Mental;
Atestado de saúde mental e aptidão física.

Obs.: No caso dos aprovados que não conseguirem realizar o exame para apresentação do atestado de saúde mental e aptidão física antes do período de lotação, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação deste.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023
CUIDADOR(A) ESCOLAR URBANO

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato (nome)	Data de nascimento	PCD	CPF	Nota	Situação
201	2178638	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	JESSICA MONIQUE ARAUJO DE LIMA	14/02/1992	Não	###.###.372-00	90	Cadastro Reserva
202	5604588	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	ISABEL DA SILVA SANTOS	20/02/1992	Não	###.###.692-87	90	Cadastro Reserva
203	3113849	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETA	02/04/1992	Não	###.###.462-05	90	Cadastro Reserva
204	3673533	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	FRANCISCA CLEMILDA DO NASCIMENTO MIRANDA	28/08/1992	Não	###.###.822-32	90	Cadastro Reserva
205	1693271	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO BORCEM	15/09/1992	Não	###.###.322-23	90	Cadastro Reserva
206	8136902	CUIDADOR-ESCOLAR-URBANO	RAQUEL PATRICIO GOMES	09/10/1992	Não	###.###.062-84	90	Cadastro Reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8517/2023/SMSP
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023/SMSP
Objeto: ADESÃO “CARONA” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – FETEC, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 153/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 12/04/2024 a 12/04/2025.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 04 de abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretario Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 6700 / 2020 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247 / 2020 / SPMA
Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA SEDE, DEPARTAMENTOS E SUPERINTENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA.
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 247/2020/SPMA, compreendido do dia 07 maio de 2024 a dia 07 de maio de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S/A
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 04 de abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para comparecer no Órgão ambiental, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de sanção administrativa cabível.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	30007/2023	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	002752 – A. I.
2	4306/2024	PAULO SERGIO RODRIGUES	005421 – A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para querendo apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10(dez) a contar da data desta publicação.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	29686/2023	LUCIANA BRAGA FERREIRA	006573 – A. I.
2	29690/2023	IVONNE ISABEL ZACARIAS SUAREZ	003793 – A. I.
3	29689/2023	NORIS MERCEDES SUAREZ	003792 – A. I.
4	26265/2023	DEIVID ROMULO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	006626 – A. I.
5	29694/2023	G. COSTA LIMA - FARMACIA	006832 – A. I.
6	29684/2023	FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	004485 – A. A.
7	29692/2023	VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	006831 - A. A.

8	29687/2023	DIONISON PACHECO FIRMINO	008951 – A. I.
9	29683/2023	TALSLEY DE FRANÇA	003796 – A. I.
10	29650/2023	NOSSA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	006830 – A. I.
11	29648/2023	KLG FIEL COMERCIO LTDA ME	006827 – A. A.
12	29682/2023	J. ALVES DOS SANTOS	008952 – A. I.
13	29681/2023	EDER FERNANDES DA SILVA	006574 – A. I.
14	29680/2023	ALBUQUERQUE E VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	006825 – A. I.
15	29644/2023	MAYLLSON TORQUATO FEITOSA MARTINS	006833 – A. I.
16	29679/2023	M. DOS A. DA SILVA ME	006826 – A. I.
17	29727/2023	DROGARIA NEUMANN COMERCIO LTDA	006834 – A. I.
18	29640/2023	ALVES JUNIOR COMERCIO LTDA	006829 – A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2024.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 147/24SMST

O Secretário Adjunto Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor abaixo relacionado, para que continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;

• RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26993;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 036 /2023
Processo nº 0298/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LIMPEZA GERAL COMO CAPINAGEM, ROÇAGEM, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, COM FORNECIMENTO DE MATE-

RIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 19/04/2024, às 08h00min (horário local).

Considerando o recesso coletivo desta Fundação conforme Portaria 0529/23, o edital fica liberado a partir do dia 09/04/2024 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaoftetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 05 de abril de 2024.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.487/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, AO DR. JAN ROMAN WILT (IN MEMORIAM), EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, ao DR. JAN ROMAN WILT, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.488/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CELIO ALVES RODRIGUES, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Guarda Civil Municipal CELIO ALVES RODRIGUES – por sua importante atuação nos serviços presta-

dos para a melhoria da comunidade deste Município.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.489/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR ACIONEIBE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, POR SEUS SERVIÇOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor ACIONEIBE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, por seus serviços de grande relevância realizados ao município.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.490/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR LISARB PADILHA PINHEIRO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor LISARB PADILHA PINHEIRO, por seus relevantes serviços prestados para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.491/2024, DE 26 DE

MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, por seus relevantes serviços prestados para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR FREDERICO BASTOS LINHARES, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor FREDERICO BASTOS LINHARES, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

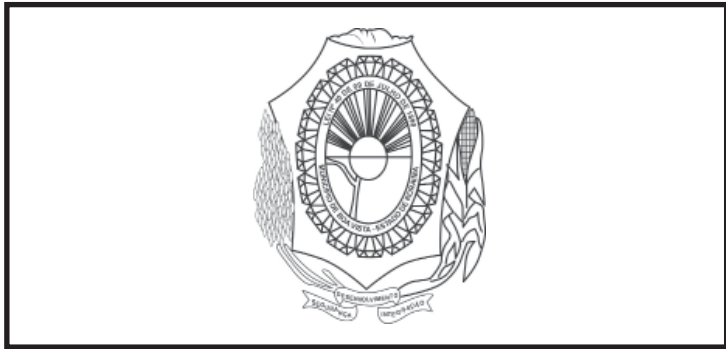
Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

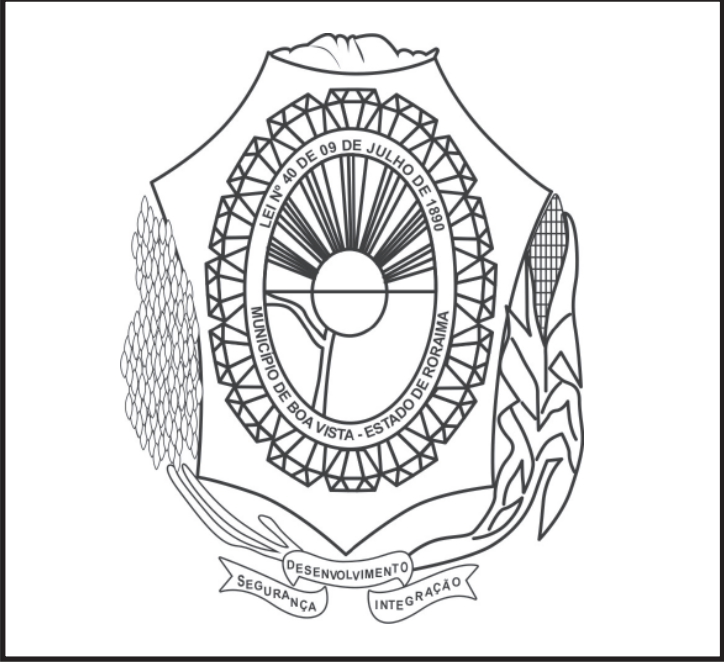
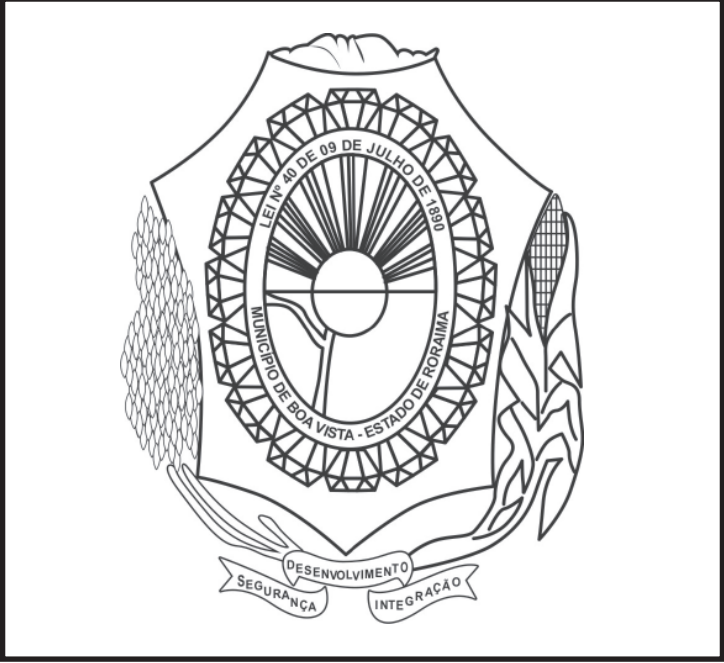
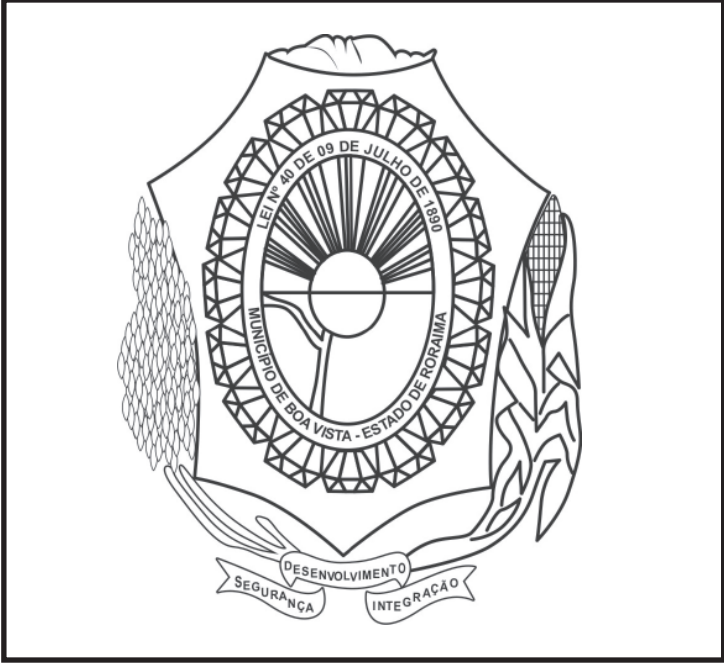
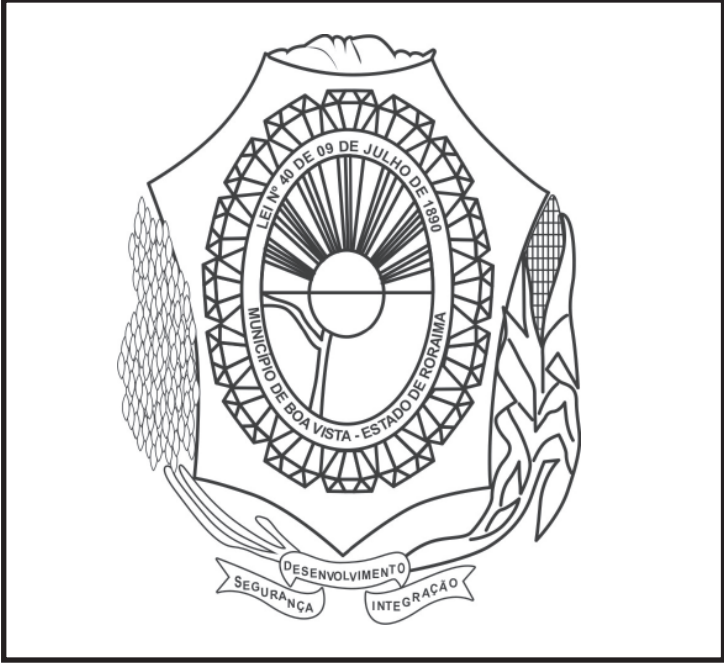
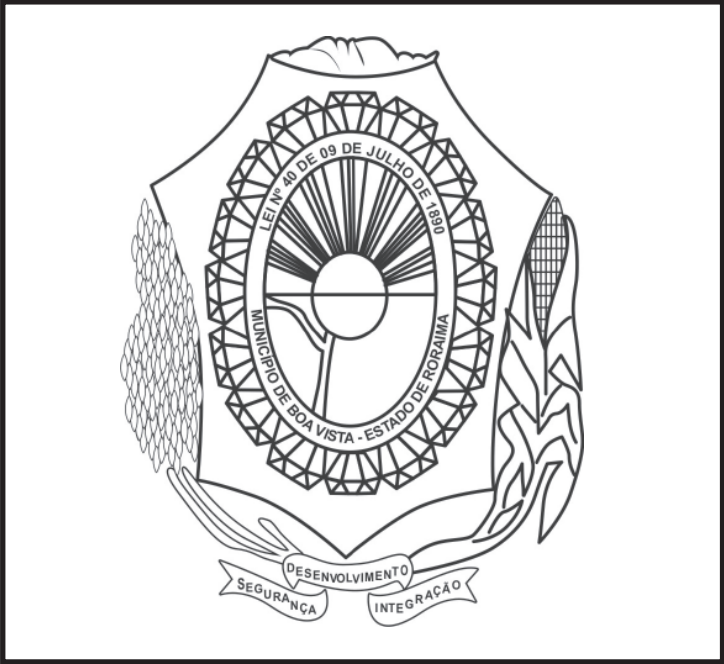
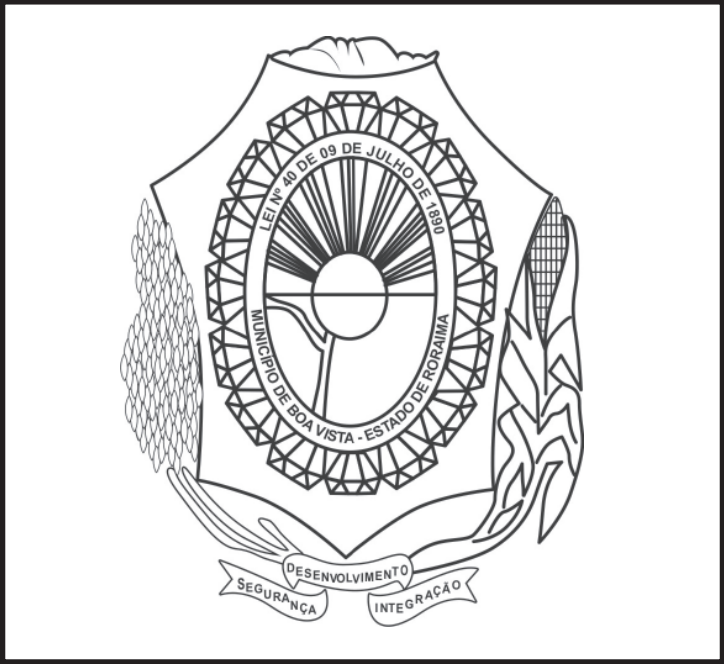
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

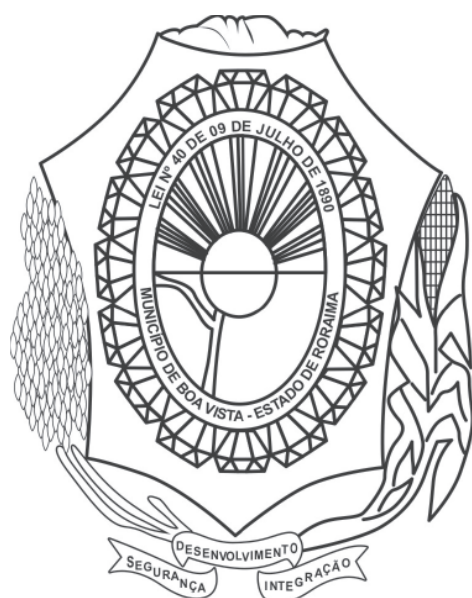
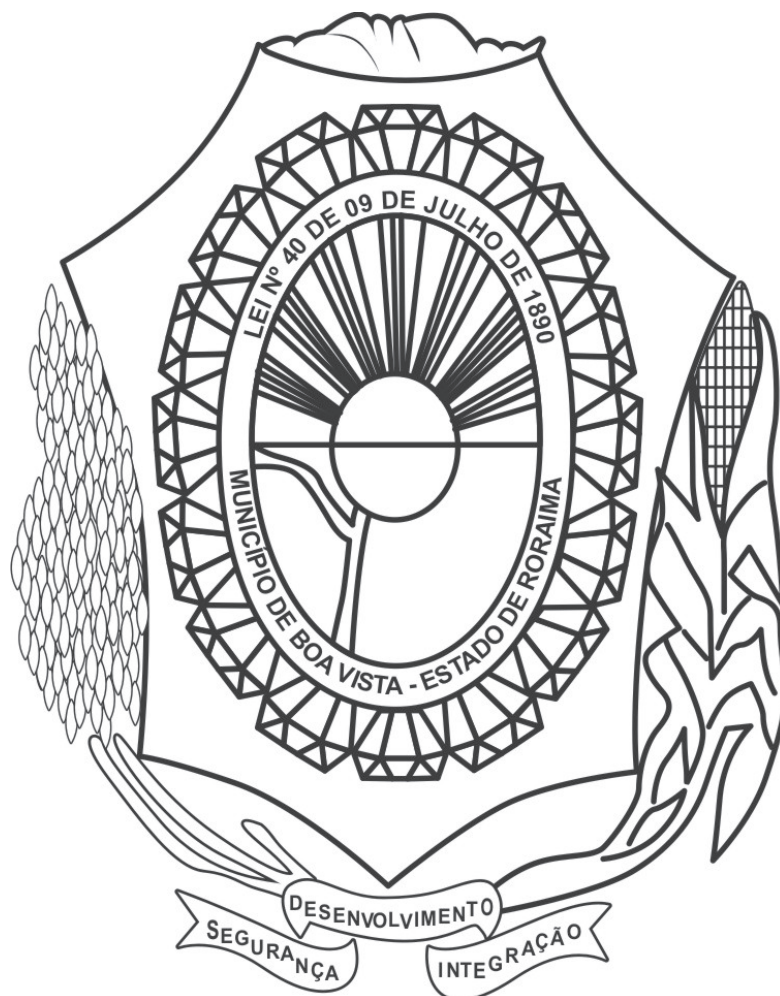
Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.